



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO 028/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Moju, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 30º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o Art. 2º da Lei Municipal nº 633, de 26 de junho de 1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU, Estado do Pará, a realizar-se no dia **20 de junho de 2023**, em Moju.

**Parágrafo único.** A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Moju – CMAS/MOJU.

**Art. 2º.** A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”**.

**Art. 3º.** O município durante a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU elegerá delegados e delegadas para participação na Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e Sociedade Civil.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Moju - CMAS/MOJU elaborará o regulamento da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia de conferência.

**Parágrafo único.** O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a Conferência Estadual.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Moju (PA)**, 15 de junho de 2023.

**MARIA NILMA SILVA DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Moju